

## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Número do ETP: 0479614/2021**

**Responsável pela Edição: Anna Paula Feminella**

**Processo: 04600.000884/2021-27**

### 2. HISTÓRICO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap, fundação pública vinculada ao Ministério da Economia (ME) é uma Escola de Governo que tem como finalidade estatutária promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

A ação de capacitação contempla a oferta de programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de pós-graduação *lato sensu* e mestrado profissional, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos, nas modalidades presencial, a distância e mista. Há ainda o programa de formação específica para altos executivos da administração pública federal. A Enap também atua na produção e difusão de inovação e conhecimento sobre administração pública e gestão de políticas públicas, bem como no fomento e desenvolvimento de pesquisa também nessas áreas.

Para consecução dos projetos de inovação, a Enap conta com o GNOVA, um laboratório de inovação em governo voltado para o desenvolvimento de soluções criativas para problemas públicos, apoiando suas atividades em metodologias do *Design Thinking* centradas em práticas colaborativas e na experimentação.

A Escola além de promover anualmente o Concurso Inovação, cuja premiação valoriza as equipes de servidores públicos dedicam-se a repensar atividades cotidianas por meio de pequenas ou grandes inovações, realiza a Semana de Inovação que tem como objetivo colocar a agenda de inovação no centro da estratégia de governo em toda a América do Sul, de modo a acelerar o progresso rumo à solução os desafios do setor público no século XXI e empoderar os servidores públicos enquanto protagonistas desse processo.

As frentes de ação da Escola, tem proposta de articulação em níveis de entroncamento global, nacional e federativo, portanto, um núcleo de referência, difusor e fomentador da temática governo, de alta abrangência. Aqui se desenvolve e mantém programas e projetos de cooperação nacional e internacional, tendo uma forte articulação com o mundo acadêmico e com a comunidade científica.

A Enap tem ampliado de forma relevante parcerias com os demais órgãos públicos, instituições e organismos nacionais e internacionais que demandam e procuram na Escola um espaço para compartilhar conhecimentos e contribuir com conteúdos, métodos e tecnologias de ensino que assegurem o fortalecimento e aprimoramento do serviço público. Ao longo de sua existência, tem mantido acordos de cooperação técnica com instituições nacionais e internacionais encarregados da

capacitação de servidores e dirigentes públicos, que resultam na realização de eventos relacionados à sua função institucional.

A criação do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência na Enap, por meio da Portaria nº 180, de 25 de julho de 2017, trouxe também uma série de atividades para a Escola, bem como aumento da demanda por serviços especializados para atender às necessidades do público com algum tipo de deficiência. O Programa de Inclusão da Enap tem como um de seus principais objetivos "*desenvolver ações que viabilizem a plena participação das Pessoas com Deficiência e das Pessoas com Mobilidade Reduzida nos ambientes e atividades da Enap*". Para o alcance desse objetivo geral, compreendeu-se necessárias várias ações, entre elas as que alcancem os o objetivo de eliminar as barreiras comunicacionais para viabilizar o acesso à informação e aos conhecimentos a todas as pessoas; e eliminar barreiras tecnológicas para garantir a todas as pessoas o acesso às tecnologias.

Nesse sentido, desde 2017 tem-se empreendido esforços para que a acessibilidade seja incorporada na cultura organizacional, incluindo-se a capacitação de servidores para utilização das ferramentas tecnológicas que garantam a acessibilidade comunicacional. Porém a escola ainda não dispõe de pessoal qualificado disponível para a função, bem como não há ferramenta tecnológica contratada para prestar o serviço de legendagem simultânea com a qualidade necessária para garantir a plena participação das pessoas com perda auditiva ou surdas nos eventos de 2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

No ano de 2019 foram realizados na escola cerca de 700 atividades, entre seminários nacionais e internacionais, cursos, oficinas, rodas de conversa, diálogos internacionais, e que contaram com a participação de aproximadamente 35 mil pessoas, na grande maioria servidores públicos. No ano de 2020 foram realizadas mais de 5000 atividades remotas ou apoiadas pela Enap.

A agenda da Escola em 2020 previa a realização de diversas atividades presenciais que, devido à pandemia, foram transformadas em eventos remotos, demandando maior contratação de prestação de serviços que garantem acessibilidade comunicacional para atender às necessidades dos usuários dos eventos. Em 2021 a demanda por recursos de legendagem simultânea, interpretação em Libras - Língua Brasileira de Sinais - e audiodescrição, para atender as pessoas com deficiências também é grande.

Para a adequada realização destes eventos em conformidade com a Lei nº 13.146, de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão - a contratação do serviço de legendagem simultânea está embasada em atender, especialmente, a necessidade de superação das barreiras nas comunicações e na difusão de informação. A legendagem simultânea visa oportunizar às pessoas com perda auditiva ou surdas (especialmente as não-usuárias de Libras) de participarem das atividades remotas em igualdade de oportunidades de aprendizagem e interação.

A contratação de empresa especializada possibilita a prestação de serviços na área de eventos que não poderiam ser executados com recursos humanos de que dispõe a Enap.

Desta forma, entendemos oportuno a contratação de empresa especializada na área de eventos que possibilita a prestação de serviços com qualidade, de forma ágil e profissional, permitindo atendimento aos usuários da Escola de forma apropriada e a uniformização de procedimentos para realização dos eventos.

Além do mais, o objeto a ser contratado enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520, de 2002 e o Decreto nº 10.024, de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas.

### **4. ÁREA REQUISITANTE**

**GABIN / ASSESSORIA DO GABINETE - ANNA PAULA FEMINELLA**

**GABIN / ASSESSORIA DO GABINETE - EDUARDO GOMOR DOS SANTOS**

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada na área de prestação de serviços de acessibilidade em eventos, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo o que lhe for demandada pela Escola Nacional de Administração Pública, observada a especificação do objeto da contratação.

Para efeito de cotação de preços e atendimento das especificações, estão descritos os detalhes abaixo:

a) **Serviço de Legendagem Simultânea:** Prestação de serviços de legenda em tempo real por meio da técnica de estenotipia, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Escola Nacional de Administração Pública ou por ela promovidos ou apoiados. O serviço deverá atender aos participantes durante os eventos (especialmente nas plataformas digitais), e compreende posterior envio de arquivo com o conteúdo das falas com as devidas correções das inconsistências da legendagem feita em tempo real.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento são necessários para assegurar que a execução dos serviços se dê de forma satisfatória, observadas as condições técnicas e de qualidade exigidas para a realização dos eventos da Enap e garantido o gasto racional dos recursos públicos.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Enap.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na planilha (anexa).

Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério adotado deverá ser “menor preço”, obtidos pelo somatório dos valores dos itens da lista de produtos e serviços a serem oferecidos

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos formalizará junto a empresas do ramo o pedido de cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços legendagem simultânea (em tempo real) na língua portuguesa, por meio de Estenotipia computadorizada, para atender às necessidades da Escola Nacional de Administração Pública Enap no Distrito Federal e em todo território nacional, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Desta forma, entendemos oportuno a contratação de empresa especializada na área de legendagem que possibilita a prestação de serviços com qualidade, de forma ágil e profissional, permitindo atendimento ao público com deficiência auditiva da Escola de forma apropriada.

Do descritivo:

Legendagem simultânea (em tempo real) por meio de estenotipia computadorizada: Profissional capacitado para realizar o serviço de legendagem simultânea na língua portuguesa,

capacitado para a execução em atividades com possibilidade de gravação e transmissão online. A estenotipia utiliza o computador como ferramenta de auxílio na tradução das notas estenotipadas. A máquina de estenotipia, acoplada ao computador por meio de software específico, permite a tradução simultânea do registro da língua falada para a escrita, de maneira cada vez mais rápida e eficaz. O profissional estenotipista é o profissional que capta um depoimento, discurso, debate ou mesmo uma simples conversa e transcreve em tempo real na mesma velocidade em que o texto é falado, simultaneamente. O serviço poderá ser realizado em eventos online ou em eventos presenciais.

O serviço deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Enap e a cotação deverá ser feita incluindo os recursos humanos e equipamentos necessários.

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa de quantidade de horas de serviços de legendagem simultânea, para a perfeita execução dos eventos, foi dimensionada baseada na execução do contrato processo de Dispensa de licitação realizado durante o ano de 2020, para se adequar à Lei nº 13.146, de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão (LBI). A experiência adquirida na execução e fiscalização dos contratos de eventos permitiu qualificar e quantificar as demandas para a execução do contrato, de modo a promover maior eficiência dos recursos públicos, porém com preocupação de que não houvesse subdimensionamento da estimativa, para não prejudicar a execução das ações.

Para estabelecer a quantidade de horas, o comitê-gestor do Programa de Inclusão da Enap reuniu as demandas por esse serviço das diversas áreas responsáveis pelo desenvolvimento de ações, ficando assim identificado o total de 820 horas a serem contratadas, assim distribuídas:

Diretoria de Inovação: 48 horas

Diretoria de Educação Executiva: 578 horas

Diretoria de Desenvolvimento Profissional: 96 horas

Diretoria de Altos Estudos: 16 horas

Gabinete da Presidência: 82 horas

Quanto à estimativa de preços, o valor contratado do empenho para esse serviço no ano de 2020 foi de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) referente a 1 hora de serviço prestado. Cabe mencionar que a estimativa de preços ainda tramitará pela Coordenação de Licitações, Compras e Contratos, setor competente para realizar pesquisa de mercado. Neste sentido, após o trâmite e a finalização da pesquisa de preços poderemos ter uma estimativa precisa dos valores mínimos e máximos suficientes e necessários para contratação.

Os objetos a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério adotado deverá ser “menor preço”, obtidos pelo somatório dos valores dos itens da lista de produtos e serviços a serem oferecidos em lotes distintos.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo e desde que atendidos todos os requisitos abaixo:

I- interesse da Administração na continuidade do contrato, após verificação da real necessidade e da vantajosidade para a CONTRATANTE;

II - manutenção pela CONTRATADA das mesmas condições mínimas de habilitação exigidas durante o processo licitatório;

III - concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Referente à estimativa de preços, o valor do empenho para esse serviço no ano de 2020 foi de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) referente a 1 hora de serviço prestado. Cabe mencionar que a estimativa de preços ainda tramitará pela Coordenação de Licitações, Compras e Contratos, setor competente para realizar pesquisa de mercado. Neste sentido, após o trâmite e a finalização da pesquisa de preços poderemos ter uma estimativa precisa dos valores mínimos e máximos suficientes e necessários para contratação.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para garantia da acessibilidade comunicacional às pessoas com deficiência, a Enap tem outros contratos dessa natureza para os serviços de audiodescrição e interpretação em Libras - Contrato nº 14/2020.

Paralelamente também ocorre a contratação de uma ferramenta tecnológica chamada videoindexer, que gera legenda automaticamente mas requer que haja servidores capacitados e disponibilizados para produzirem esse serviço de legendagem, inicialmente somente para os eventos e cursos que já aconteceram ou estão sendo executados sem a devida oferta desse recurso de acessibilidade - nº 01/2021.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para estabelecer a quantidade de horas, o Comitê de Inclusão reuniu informações sobre as demandas das diversas áreas responsáveis pelas ações de desenvolvimento presenciais ou remotas que envolvem o público externo da Enap, ficando assim identificado o total de 820 horas a serem contratadas, que serão assim distribuídas:

Diretoria de Inovação: 48 horas

Diretoria de Educação Executiva: 578 horas

Diretoria de Desenvolvimento Profissional: 96 horas

Diretoria de Altos Estudos: 16 horas

Gabinete da Presidência: 82 horas

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

A Administração tomará as seguintes providências:

- definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;
- acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato.

## 13. MAPEAMENTO DE RISCOS

Ao longo do início do planejamento visando a nova contratação de empresa especializada na prestação de de legendagem simultânea, identificamos algumas situações que podem gerar riscos à contratação dos serviços, quais sejam:

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

### **RISCO 01 - Questionamentos excessivos no pregão**

**Probabilidade:**         **Baixa**         **Média**         **Alta**

**Impacto:**             **Baixa**         **Média**         **Alta**

**Id**    **DANO**

**1. Legitimidade de pregão colocada em questão**

**Id**    **Ação Preventiva**

**Responsável**

**1. Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente**

**2. Elaborar documento com itens passíveis de impugnação com suas respectivas respostas**

**Id**    **Ação de Contingência**

**Responsável**

**1. Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação**

### **RISCO 02 - Licitação deserta ou com lote deserto**

**Probabilidade:**     **Baixa**         **Média**         **Alta**

**Impacto:**             **Baixa**         **Média**         **Alta**

**Id**    **DANO**

**1. Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão**

**Id**    **Ação Preventiva**

**Responsável**

- 1. Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.**

**Id Ação de Contingência**

**Responsável**

- 1. Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas**

### **RISCO 03 - Contratada se recusar a assinar o contrato**

**Probabilidade:**  **Baixa**       **Média**       **Alta**

**Impacto:**       **Baixa**       **Média**       **Alta**

**Id DANO**

- 1. Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.**

**Id Ação Preventiva**

**Responsável**

- 1. Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado**

**Id Ação de Contingência**

**Responsável**

- 1. Solicitar a convocação da próxima licitante classificada**

### **RISCO 04 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato**

**Probabilidade:**       **Baixa**       **Média**       **Alta**

**Impacto:**       **Baixa**       **Média**       **Alta**

**Id DANO**

1. Não execução dos serviços

**Id Ação Preventiva****Responsável**1. **Incluir no Edital “Instrumento de Medição do Resultado (IMR), sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados**2. **Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada**3. **Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado**4. **Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços****Id Ação de Contingência****Responsável**1. **Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.  
- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.****RISCO 05 - Falência da empresa vencedora**Probabilidade:  Baixa  Média  AltaImpacto:  Baixa  Média  Alta**Id DANO**

**1. Não execução dos serviços****Id Ação Preventiva****Responsável****1. Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira****2.****3.****4.****Id Ação de Contingência****Responsável****1. Adjudicar segundo colocado promover nova contratação****RISCO 06 - Prestação de serviços sem qualidade**

Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta

**Id DANO****1. Prejuízo ao bom andamento dos eventos****Id Ação Preventiva****Responsável****1. Exigir acompanhamento da prestação dos serviços por parte do representante designado pela empresa****2. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços com vistas ao atendimento de qualidade, exigidos na habilitação****Id Ação de Contingência****Responsável**

1. **Repassar feedback do serviço prestado, avaliando periodicamente e aplicar sanções**

### **RISCO 07 - Falta de mecanismos objetivos de avaliação**

**Probabilidade:** (  ) **Baixa**      (  ) **Média**      (  ) **Alta**

**Impacto:**      (  ) **Baixa**      (  ) **Média**      (  ) **Alta**

### **Id DANO**

1. **Prestação de serviço de baixa qualidade**

#### **Id Ação Preventiva**

#### **Responsável**

1. **Inclusão do Índice de Medição de Resultados (IMR) no Termo de Referência**

#### **Id Ação de Contingência**

#### **Responsável**

1. **Avaliação periódica dos serviços realizados**

A descontinuidade do serviço: A descontinuidade na prestação de serviços de legendagem em eventos acarretará prejuízo às diretrizes tuteladas pela Enap, e conseqüentemente, dos programas de formação e capacitação de servidores públicos, bem como conhecimentos transferidos à sociedade por intermédio da Administração Pública.

Fornecimento de serviços com baixa qualidade: É fundamental, para boa execução do serviço, diminuir o percentual de erros da legendagem para que não prejudique o pleno entendimento da informação veiculada. Entendemos, portanto, que não há como se garantir a ausência de erros na legendagem simultânea, visto que a dicção e o sistema de informação são variáveis importantes e que não dependem do fornecedor do serviço de legendagem. Para minimizar o risco da informação não chegar com qualidade aos usuários, estabeleceu-se o entendimento da necessidade de entrega do texto produzido durante o evento com as devidas correções. Assim, a correção os riscos de baixa qualidade na oferta do serviço serão consideravelmente diminuídos, uma vez que todas as demandas das áreas de ensino da Escola estarão subsidiadas em dados corrigidos. Essa é uma inovação que advém da experiência da gestão contratual.

Falta de mecanismos objetivos de avaliação de qualidade: Ao longo da execução contratual, detectamos a falta de mecanismos que viabilizassem a apuração objetiva da qualidade dos serviços prestados. Em conseqüência, a fiscalização contratual, em diversas situações, se tornou dificultosa, impossibilitada de aplicar sanções em razão de não haver possibilidade de quantificar

precisamente o desrespeito ao instrumento contratual. A inclusão de mecanismos que possibilitem a avaliação customizada, objetiva e periódica, impactará diretamente no resultado da fiscalização, tornando-a mais ágil, eficaz e eficiente. Ademais, a Administração estaria de posse de um documento com o qual seria possível avaliar, de forma objetiva, a vantajosidade técnica da execução dos serviços e sua possível prorrogação contratual. Isto posto, o instrumento convocatório será composto de Índice de Medição de Resultados (IMR), Anexo III, o qual poderá impactar inclusive no pagamento da Contratada em razão de prestação de serviço incompatível com as determinações do Termo de Referência. se aplica nesse caso?

Deste modo, entendemos que os riscos para contratação estão devidamente identificados e se, porventura, qualquer intercorrência venha ocorrer, a Administração estará apta a administrá-lo no sentido de que as atividades da Enap não sejam prejudicadas.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Entendemos que os serviços em tela são indispensáveis ao bom funcionamento dos eventos e atividades remotos realizadas pela Enap. A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa nº 05 de 2017, de modo que o planejamento e estudos técnicos previamente realizados, amparam a Administração no que tange à qualidade e à viabilidade da futura execução contratual.

Por fim, submetemos o presente Estudo Preliminar à avaliação superior e, caso aprovada, posterior adoção das medidas cabíveis à continuidade do processo licitatório.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANNA PAULA FEMINELLA**

Assessoria do Gabinete

*(Assinado Eletronicamente)*

**EDUARDO GOMOR DOS SANTOS**

Assessoria do Gabinete

De acordo,

Aprovo o presente Estudos Preliminares, encaminhe-se para as providências necessárias.

*(Assinado Eletronicamente)*

**LE-LYNE PAES LEME NUNES CZECZKO**

## Chefe de Gabinete

*(Assinado Eletronicamente)*

Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Feminella, Assistente Técnico**, em 22/04/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomor dos Santos, Analista de Planejamento e Orçamento (APO)**, em 22/04/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Le-Lyne Paes Leme Nunes Czezcko, Chefe de Gabinete**, em 29/04/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0479614** e o código CRC **DE8E8232**.